



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 44.723.740/0001-21

DECRETO Nº 4.861 DE 26 DE ABRIL DE /2024

“DECLARA SITUAÇÃO EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, ADERINDO A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE.”

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 6º, inciso XXIII e 79, incisos XI e XXIV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, as proporções tomadas na epidemia de Dengue em todo Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que se trata de saúde pública, e da ampliação e efetividade no combate da epidemia;

DECRETA:

Art. 1º. – O Município de Elias Fausto/SP} adere ao DECRETO Nº 68.368, DE 05 DE MARÇO DE 2024 do Estado de São Paulo em sua integralidade, ora realizado pelo Governador Tarcísio de Freitas, decretando, por consequência, situação de EMERGÊNCIA no município, em razão da epidemia de dengue.

Art. 2º. – Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a maximização ao atendimento e combate a epidemia, e minimização dos efeitos da mesma.

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP

Fone/Fax: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br

Site: eliasfausto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 44.723.740/0001-21

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, caso seja comprovada a necessidade.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto, aos 26 de abril de 2024.

MAURICIO BARONI Assinado de forma digital por
MAURICIO BARONI
BERNARDINETTI:1 BERNARDINETTI:10246964804
0246964804 Dados: 2024.04.26 14:19:01
-03'00'

Maurício Baroni Bernardinetti
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024.


Marcos Rezende Fernandes
Secretário